



OFÍCIO Nº 12.001.01/2026 – PMLM

Ata de Registro de Preços nº 001/2025 – CPL/PMLMT

Concorrência Eletrônica nº 003/2025 – CPL/PMLMT

Ao

Município de Capinzal do Norte/MA

A/C da Senhora **Lidiane Pereira Da Silva**

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária

Assunto: Resposta ao Ofício nº 01/2026 – Solicitação de Anuênciia para Utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 – CPL/PMLMT.

**ANUÊNCIA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025,
ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO/MA**

Senhora Secretária,

Em atenção ao Ofício nº 01/2026, datado de **09 de janeiro de 2026**, por meio do qual essa municipalidade solicita **anuênciia para utilização, na condição de órgão não participante (“carona”)**, da **Ata de Registro de Preços nº 001/2025 – CPL/PMLMT**, oriunda da **Concorrência Eletrônica nº 003/2025 – CPL/PMLMT**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de vias públicas**, vimos manifestar-nos nos termos a seguir.

Após análise técnica e jurídica, verifica-se que a referida Ata **encontra-se vigente, válida e regularmente formalizada**, atendendo aos pressupostos legais do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do **art. 82 da Lei nº 14.133/2021**, bem como aos princípios da legalidade, planejamento, economicidade, eficiência e interesse público.

Considerando, ainda, que:

- ✓ a solicitação foi devidamente instruída com **justificativa de vantajosidade**, mediante cotação de preços de mercado;
- ✓ os **itens e quantitativos pretendidos** encontram-se discriminados em

anexo ao Ofício nº 01/2026;

- ✓ a adesão pretendida é **parcial**, não comprometendo o atendimento das demandas dos órgãos participantes originários da Ata;

MANIFESTAMOS ANUÊNCIA FAVORÁVEL à solicitação apresentada pelo Município de Capinzal do Norte/MA, **condicionada** ao fiel cumprimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis, especialmente:

- I. observância dos limites quantitativos previstos no § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021;
- II. formalização do respectivo contrato diretamente com o fornecedor detentor do registro;
- III. responsabilidade exclusiva do órgão aderente pela gestão, fiscalização, execução contratual e pagamentos;
- IV. manutenção das condições originalmente registradas na Ata, inclusive preços, prazos e especificações;
- V. inexistência de prejuízo à execução das contratações previamente planejadas por este órgão gerenciador.

Esclarecemos que a presente anuência **não gera qualquer vínculo contratual, financeiro ou operacional** entre esta Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato/MA e o órgão aderente, sendo todos os atos decorrentes da adesão de inteira responsabilidade do Município de Capinzal do Norte/MA.

Parágrafo Único – Transparência e Publicidade

Registra-se, para fins de transparência e publicidade, que **todos os documentos que integram o processo administrativo**, inclusive edital, atas, anexos, julgamentos e demais atos correlatos à **Ata de Registro de Preços nº 001/2025 – CPL/PMLMT**, encontram-se **disponíveis para consulta pública no Portal da Transparência do Município de Lagoa do Mato/MA**, por meio do endereço eletrônico, <https://transparencia.lagoadomato.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce/detalhes/991139589>, bem como no **Sistema de Informações para Controle – SINC/Tribunal de Contas do Estado do Maranhão**, acessível em <https://app.tcemar.br/sinccontrata/mural/procedimento>, em estrita observância aos princípios da publicidade, da transparência e do controle social previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Lagoa do Mato-MA, 12 de janeiro de 2026.

Adão Wilson Viana da Silva
Secretário de Infraestrutura
Portaria Municipal nº 414/2025